

## CONTRATO DE ENCOMENDA E CESSÃO DEFINITIVA DE DIREITOS AUTORAIS

QUADRO RESUMO
<b>I – CEDENTE</b> Bottega di Geppetto, Centro Internacional de Pesquisa e Documentação sobre a Infância Gloria Tognetti di San Miniato (Itália) é representada pelo Prof. Aldo Fortunati, em sua qualidade de Presidente e representante legal, situada na Via Vittorio Veneto, 6, 56028 Isola PI, Itália. <b>Prof. Aldo Fortunati: Documento:passaporte? Informazione personale</b>
<b>II – CESSIONÁRIA</b> Instituto José Marques Filho Rua: Mirandinha, 296 – Penha – São Paulo E-mail: institutojosémarquesfilho@gmail.com Telefone: (11) 29251869 Celular: (11) 98933-3827
<b>III – CONTEÚDOS</b> III.1) A <b>CESSIONÁRIA</b> encomenda ao <b>CEDENTE</b> a elaboração dos conteúdos organizados em <b>quatro vídeos</b> com a duração de vinte minutos cada (20 minutos cada) detalhados no presente Contrato a serem utilizados na Disciplina ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.  III.2) Pseudônimo do <b>CEDENTE</b> e/ou crédito dos <b>CONTEÚDOS</b> em meio impresso: Prof. Dr. Aldo Fortunati
<b>IV – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO</b> IV.1) Pela execução do objeto deste Contrato, incluindo a cessão dos direitos patrimoniais dos <b>CONTEÚDOS EM QUATRO VIDEOS</b> , a <b>CESSIONÁRIA</b> pagará ao <b>CEDENTE</b> o valor de quatro mil euros ( € 4000 ), sendo 50% na assinatura do contrato e 50% na entrega dos quatro vídeos.
<b>V – PRAZO</b>

V.1) O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e irá vigorar até 2 (dois) anos ou após a entrega, pelo **CEDENTE**, dos **CONTEÚDOS/VIDEOS** descritos no contrato, assinados até dia 30 de abril de 2022 e entregues em 60 dias.

**VI – FORO**

VI.1) As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 16 de março de 2022.

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

## **CONTRATO DE ENCOMENDA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PELO PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular, as Partes acima qualificadas no Quadro Resumo resolvem celebrar o presente Contrato de Encomenda e Cessão Definitiva de Direitos Autorais ("Contrato"), que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das Partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

### **1. OBJETO**

- 1.1.** O presente Contrato tem por objeto a encomenda, por parte da **CESSIONÁRIA** ao **CEDENTE**, dos **CONTEÚDOS PRESENTES EM QUATRO (04) VIDEOS** acerca da educação infantil abordagem de San Miniato.
- 1.2.** Por este Contrato, o **CEDENTE** cede e transfere para a **CESSIONÁRIA**, sem ônus adicional para esta, os direitos autorais sobre os QUATROS (04) vídeos a serem utilizados na **Disciplina Organização do Trabalho pedagógico na Educação Infantil**
- 1.3.** O **CEDENTE** declara e garante ser titular da totalidade dos direitos de autor e dos direitos de uso e exploração dos **CONTEÚDOS** durante dois anos a partir da entrega dos quatro vídeos.
- 1.4.** Caso o **CEDENTE** autoriza o uso de sua imagem e voz à **CESSIONÁRIA** para uso e reprodução da sua imagem e voz com relação a esses materiais ( vídeos), para a finalidade a qual será utilizada: **o uso no Curso de Pedagogia na Disciplina Organização do trabalho pedagógico na educação infantil**. Os direitos de uso e reprodução de voz e imagem transferidos e autorizados por meio deste instrumento permanecerão com a **CESSIONÁRIA** pelo prazo de **2 (dois) anos** contados da data de assinatura do presente Contrato e não mais do que dois anos a partir da assinatura do contrato.

### **2. DOS DIREITOS CEDIDOS OU AUTORIZADOS PELO CEDENTE**

- 2.1.** A cessão dos direitos mencionados nesta cláusula 1.4 tem efeito a partir da data de assinatura deste Contrato e entrega dos **CONTEÚDOS** finais pelo **CEDENTE**, aplica-se a todo o território nacional e exterior, permanecendo válida e eficaz na forma da legislação aplicável.
- 2.2.** Em virtude da cessão de direitos prevista neste instrumento, o **CEDENTE** reconhece e concorda que, com relação aos **CONTEÚDOS PRESENTES NOS QUATRO VIDEOS** como um todo ou a quaisquer novas obras dele derivadas. traduzi-los para qualquer idioma e realizar a divulgação da disciplina pertencente ao Curso de Pedagogia, que entender necessária.

**2.4** Os **CONTEÚDOS/VIDEOS** serão publicados com o seguinte crédito: nome do **CEDENTE**, salvo quando inseridos em obra ou suporte (incluindo qualquer meio digital) que não permita a sua inclusão.

### **3. VIGÊNCIA E PRAZOS DE ENTREGA**

- 3.1** O presente Contrato vigorará pelo prazo estabelecido no item V do Quadro Resumo.
- 3.2** Os **CONTEÚDOS** serão entregues para a **CESSIONÁRIA**, de acordo com cronograma previsto no Anexo I a este Contrato, ficando a entrega dos **CONTEÚDOS** encomendados condicionada à aprovação prévia e aceite da **CESSIONÁRIA**.

3.2.1 A não observância dos prazos previstos no cronograma pelo **CEDENTE** implicará na aplicação de multa de natureza penal de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da reparação pelo **CEDENTE** das perdas e danos ocasionados à **CESSIONÁRIA**.

#### 4. PREÇO

4.1 Pela encomenda e cessão dos direitos autorais por **dois anos**, **CONTEÚDOS/VIDEOS**, a **CESSIONÁRIA** pagará ao **CEDENTE** o Preço descrito no item IV do Quadro Resumo.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Preço será pago pela **CESSIONÁRIA AO CEDENTE** à, de acordo com as especificações previstas no RESUMO ou seja em transferência bancária identificada pelo Cedente.

#### 6. RESPONSABILIDADES DO CEDENTE

6.1 Se os **CONTEÚDOS/VIDEOS** contiverem imagem de pessoa, direito de autor ou conexo de terceiro, o **CEDENTE** declara estar autorizado pelos respectivos titulares para a criação e exploração da(s) mesma(s) conforme previsto neste Contrato, salvo se o(s) objeto(s) tiver(em) sido fixados ou representados nos **CONTEÚDOS** a pedido específico da **CESSIONÁRIA**.

6.2 O **CEDENTE** responderá isoladamente pela violação de direitos de terceiros, de qualquer natureza, incluindo mas não se limitando a plágios, decorrente da criação e exploração dos **CONTEÚDOS** conforme previsto neste Contrato, substituindo a **CESSIONÁRIA** em todos os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais relacionados, quando possível, caso contrário, reparará os prejuízos sofridos pela **CESSIONÁRIA** que der causa.

#### 7. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

7.1 O **CEDENTE** se compromete, sob as penas da lei, em manter durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de até 02 (DOIS) anos contados do seu término (independentemente do motivo), o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos e serviços e outros, objeto deste instrumento, dos clientes ou de terceiros, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Contrato.

7.2 O **CEDENTE** se compromete a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que em nenhuma hipótese seus diretores, sócios, funcionários, empregados e/ou prepostos façam o uso de Informações Confidenciais de forma diversa ao de executar o objeto do presente Contrato.

7.2.1 As Informações Confidenciais devem ficar restritas a pessoas que estão diretamente ligadas ao projeto e necessitam das mesmas para a realização das disposições previstas neste Contrato.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os quatro vídeos do Cedente serão utilizados na divulgação da Disciplina incluída no Curso de Pedagogia para os alunos do Curso do sistema Kroton bem como, nas aulas sobre educação infantil da disciplina já citada na Clausula 1.2. Não serão utilizados em plataformas ou diversas mídias desvinculadas do Curso de Pedagogia do sistema Kroton.

**10.2** As Partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para resolver, amigavelmente e de boa fé, quaisquer demandas, divergências e outras questões relativas ao objeto deste Contrato, tão logo quanto possível, através de negociações diretas.

**10.3** Fica eleito para a solução de controvérsias o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.4** As PARTES reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, conforme o disposto no art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220-2”), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste Instrumento, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Acordo, em plataformas como a D4Sign ([www.d4sign.com.br](http://www.d4sign.com.br)) ou similar.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas.

**ANEXO I AO CONTRATO DE ENCOMENDA E CESSÃO DEFINITIVA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS E OUTRAS AVENÇAS**

**PRODUTO:**

Produção de material escrito e respectiva cessão dos direitos autorais, uso de **nome e imagem**, sobre a Disciplina de “Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil”.

**ATRIBUIÇÕES:**

- 04 vídeos introdutórios das unidades (01 p/ unidade) duração de 20 minutos.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 60 dias.

**PREÇO:** A **CESSIONÁRIA** pagará ao **CEDENTE** o valor de **quatro mil euros** pelos vídeos entregues e aceitos pela **CESSIONÁRIA**.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 50% 10 dias após a assinatura do contrato e os outros 50% 30 dias após entrega do produto.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**A imagem do Autor será usada:**

- Nas landing pages dos cursos onde a disciplina dele se aplica - graduação, pós-graduação e cursos livres. Data de início, publicação online da disciplina; data do término, 2 anos após a publicação.
- Em criativos do Instagram e Facebook para divulgação da Disciplina Educação Infantil no Curso de Pedagogia